



Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 026 / 2026

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eduardo Bandeira Alt

E-mail: compras@sop.rs.gov.br

Telefone para contato: (51) 8273-0128

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de reparo definitivo na rede de entrada de energia elétrica do prédio onde funcionam a 11ª CROP e a 27ª CRE, em Canoas, mediante retirada dos cabos danificados e das emendas emergenciais existentes, bem como fornecimento e instalação de 04 (quatro) cabos novos de 35 mm², com comprimento aproximado de 25 metros cada, totalizando 100 metros de cabos, incluindo a mão de obra necessária à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade decorre da execução do reparo definitivo da rede de entrada de energia elétrica do prédio onde funcionam a 11ª CROP e a 27ª CRE, em Canoas, em razão dos danos ocorridos na fiação e do caráter provisório do reparo emergencial realizado. Para o restabelecimento adequado e seguro da instalação elétrica, faz-se necessária a retirada dos cabos danificados, incluindo as emendas emergenciais realizadas, bem como o fornecimento e a instalação de novos cabos de 35 mm², garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades desenvolvidas no local.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados nas dependências da 11ª CROP de Canoas, localizada no seguinte endereço da sede: Av. Inconfidência, nº 420, bairro Centro, Canoas/RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, em horário comercial das 8h30 às 17h30.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço compreende a execução do reparo definitivo da rede de entrada de energia elétrica, contemplando:

- Retirada dos cabos danificados, incluindo as emendas emergenciais realizadas;
- Fornecimento e instalação de 04 (quatro) cabos novos de 35 mm², com comprimento aproximado de 25 metros cada, totalizando 100 metros, no trecho entre o quadro de medição localizado no poste de entrada e a caixa de passagem que alimenta os quadros secundários do prédio;
- Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução

integral do serviço;

- Realização das conexões necessárias e restabelecimento da instalação elétrica em condições adequadas e seguras de funcionamento;
- Retirada e destinação adequada dos resíduos e materiais resultantes da execução.

OBS: Não integram o objeto a substituição do disjuntor de 100 A e a utilização de conectores Split Bolt, uma vez que esses serviços já foram realizados anteriormente.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- As empresas licitantes deverão considerar em suas propostas todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, taxas, seguros, despesas administrativas e outros custos que se fizerem necessários.
- A visita técnica ao local da prestação dos serviços é recomendada, mas não obrigatória e poderá ser agendada com o gestor do contrato.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- Garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos serviços.
- Cumprir os prazos estabelecidos.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da SOP durante a execução dos serviços.
- Atender às disposições da Instrução Normativa nº 01/2025 da CELIC/SPGG, no que se refere aos critérios de sustentabilidade.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permitir o acesso dos funcionários da Contratada aos locais de execução do serviço.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, atestando a conformidade para fins de pagamento.
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no contrato/nota de empenho.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO BANDEIRA ALT

4930355-01

Assessor Técnico V - DAC/DA/SOP

MARCOS DE CARVALHO FERNANDES

ID 4872460-01

Chefe de Divisão de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bandeira Alt**, em 14/10/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4148854** e o código CRC **C9B62CF1**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2200-9002602-0

Documento SEI nº 4148854